



Publicado no "Correio Joseense" nº 1424, de 15/12
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 85

De 11 de Dezembro de 1952.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, - usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável a área de terreno abaixo caracterizada, necessária à abertura do prolongamento da Avenida 24 de Outubro, para acesso à Via Presidente Dutra, a saber:

"A faixa de terreno compreendida entre a parte terminal da Avenida 24 de Outubro e Via Presidente Dutra, com a largura de 25 (vinte cinco) metros, de conformidade com a planta respectiva, que fica fazendo parte integrante do presente decreto".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros ônus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de dezembro de 1.952.

Benoit Almeida Victorette
Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

José Benedito Monteiro
José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal